



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.827, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO SR. ELY SIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, ao seguinte beneficiado:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALORES \$
Ely Simões	Avenida Geraldo Avelar, nº 198 – Santos Dumont Lagoa Santa/MG	400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único – Conforme constante no Processo Interno nº 6248/08, o Sr. Ely Simões utilizará o repasse para submeter-se ao exame de Colonoscopia, no Hospital Arapiara S/A, localizado à Avenida do Contorno, 2983 – Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, em cumprimento a determinação médica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115-3.3.90.48.00 – Ficha 364.

Art. 3º - O Sr. Ely Simões deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 6248/08, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**